

## **EDITAL Nº 001 DE 29 DE JULHO DE 2019 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSESSORIA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEC**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, nos termos da Portaria nº 010/2019/CMEC, em conformidade com a Lei nº 2.162/2008, alterada pela Lei nº 2.327 de 28 de maio de 2012, pelo Regimento Interno do CMEC e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 02/07/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Teste Seletivo para a Função de Assessoria Técnica entre os professores efetivos do quadro da Prefeitura de Cáceres-MT, e estabelece normas destinadas a selecionar candidato (a) para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) do Conselho Municipal de Educação de Cáceres MT.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O teste seletivo será regido por este edital, disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.caceres.mt.gov.br> , <http://www.sspmcaceres.com.br> e <http://www.amm.org.br> executado pela Comissão Específica constituída através da Portaria nº 010/2019/CMEC, composta por representantes do Conselho Municipal de Educação de Cáceres e por demais representantes da Secretaria Municipal de Educação.

1.2O teste seletivo visa selecionar candidato (a) para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) do Conselho Municipal de Educação de Cáceres do quadro de professores efetivos da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, de nível superior.

1.3A seleção para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) do CMEC constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita para teste de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Prática de Informática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista, de caráter classificatório, considerando as habilidades e competências para o cargo e requisitos básicos disposto neste Edital.

### **2. DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA**

2.1 Conhecimentos básicos de:

- a) organização do sistema básico de ensino;
- b) legislação de ensino nacional, estadual e municipal (leis, pareceres, diretrizes curriculares, resoluções, decretos, portarias e instruções normativas);
- c) estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação de Cáceres;
- d) administração pública;
- e) digitação e informática básica como editor de textos e internet.

2.2 Capacidades gerenciais de:

- a) leitura e escrita;
- b) análise de processo;
- c) redação técnica (pareceres e relatórios, atas, ofícios, memorandos);
- d) auto planejamento;
- e) auto organização.

2.3 Atitudes comportamentais e relacionamento interpessoal:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) comunicação (oral e escrita)
- c) socialização de conhecimento;
- d) comprometimento;
- e) ética;
- f) interação;
- g) credibilidade;
- h) inovação;
- i) iniciativa;
- j) flexibilidade;
- k) imparcialidade;

l) impessoabilidade;

m) sigilo.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O teste seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de Assessor (a) Técnico (a), sendo :

- 01 (uma) para preencher vaga existente e,

- 01 (uma) vaga para cadastro de reserva para dois anos, podendo ser prorrogável para mais dois anos.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 Ser professor (a) efetivo (a) da rede pública municipal, regime de 30 horas;

4.2 Possuir licenciatura plena em qualquer área de ensino;

4.3 Ter, no mínimo 05 (cinco anos) de experiência na rede pública municipal de ensino de Cáceres MT;

4.4 Ter disponibilidade para viajar;

4.5 Ter disponibilidade para flexionar o horário de expediente entre o período matutino e vespertino;

4.6 Não estar de licença médica ou ter usufruído de afastamento médico superior a três meses consecutivos ou alternados nos últimos dois anos, ressalvo as licenças maternidades;

4.7 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por atos desabonadores;

4.8 Não estar suspenso nos últimos três meses por processos disciplinares;

4.9 Não ser conselheiro (a) atual do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Serão admitidas as inscrições protocoladas no Conselho Municipal de Educação de Cáceres, no período de 01 a 09/08/2019 das 13 às 17 horas.

5.2 A ficha de inscrição, devidamente preenchida e os documentos previstos nos itens 5.3 deverão ser protocolados diretamente na sede do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Bairro Vila Mariana – COC.

5.3 A(o) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) – cópia poderá ser retirada na sede do Conselho Municipal de Educação ou imprimir dos sites <http://www.caceres.mt.gov.br>, <http://www.sspmcaceres.com.br> e <http://www.amm.org.br>.

b) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física /CPF;

d) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

e) Cópia de Decreto de posse como professor (a) na Prefeitura de Cáceres;

f) Declarações de:

i. de disponibilidade para viajar; (Anexo II)

ii. que possui disponibilidade para flexionar horário de expediente; (Anexo III)

iii. e que não é conselheiro(a) atual do CMEC. (Anexo IV)

iv. de tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres MT; (Anexo V)

5.4 No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados o instrumento de mandato, o documento de identidade do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e cópia autenticada do documento de identidade do candidato, sendo exigida uma procuração do candidato, a qual ficará retida.

5.5 Os candidatos com deficiências deverão declarar, quando da inscrição, quais as necessidades especiais que possuem, especificando-as na própria ficha de inscrição.

5.6 As pessoas com deficiências participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.

5.7 As pessoas com deficiências, ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverão solicitá-las, através de requerimento dirigido à Comissão Específica do Teste Seletivo e entregue ao Conselho Municipal de Educação de Cáceres, no mesmo período de realização das inscrições.

5.8 O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a mesma.

5.9 Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição.

5.10 A inscrição do candidato implicará na aceitação de normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em Editais Complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11 Candidatos não aprovados poderão retirar a documentação apresentada na sede do Conselho Municipal de Educação por um período de até 30 (trinta) dias após homologação do resultado final, sendo descartados os documentos não retirados no prazo previsto.

## 6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto do Edital de Deferimento das Inscrições e de Cronograma de Provas, que será exposto no mural da Prefeitura Municipal de Cáceres e disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.caceres.mt.gov.br> , <http://www.sspm.caceres.com.br> e <http://www.amm.org.br> , no dia 14/08/2019.

6.2 O deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital e do preenchimento correto da Ficha de Inscrição, não cabendo recurso.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será efetivada em três etapas, devendo o candidato obter a nota mínima de 6,0 (seis) em cada uma das etapas.

7.2 A primeira etapa constitui-se de:

- a. uma Prova Escrita com vinte (20) questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, que terão o valor de zero (0) a 10 (dez) pontos;
- b. e uma dissertação de acordo com os subtemas elencados no item 2.1 deste Edital, que também terá o valor de zero (0) a 10 (dez) pontos.

7.2.1 A primeira etapa terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.2.2 O cálculo da nota da primeira etapa será através da média aritmética simples,  $(A + B)/2$ .

7.3 A segunda etapa constitui-se de Prova Prática de Informática e serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e uso da Internet para encaminhamento de e-mail.

7.3.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, que terá o valor total de zero (0) a 10 (dez) pontos, sendo somativa da prática de word no valor de 7 (sete) pontos e a prática de e-mail no valor de 3 (três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

7.3.2 Na prova prática a nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Word, uso da Internet e erros de digitação.

7.3.3 A prova terá duração de no máximo 1 (uma) hora e serão avaliados prática de Word e prática de e-mail.

7.3.4 Critérios para avaliação da prova prática de Word:

ITENS	VALOR	DESCONTO POR ERRO
Configuração (Configurar margens esquerda, direita, inferior e superior).	1,0	0,2
Formatação (tipo, tamanho e estilo da fonte, alinhamento de texto, marcadores e numeração).	4,0	0,5
Outros recursos (Inclusão de tabelas, Inclusão de linhas).	1,0	0,2
Digitação	1,0	0,2
Total	7,0	

7.3.5 Critérios para avaliação da prova prática de E-Mail:

ITENS	VALOR	DESCONTO POR ERRO
Navegação na Internet	0,5	0,1
Digitação	1,0	0,2
Endereçamento (E-mail destinatário, Assunto, Assinatura)	1,0	0,2
Anexo (Imagem, Arquivo)	0,5	0,1
Total	3,0	

7.3.6 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na realização da prova prática.

7.3.7 Os candidatos reprovados na prova prática serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.8 A prova Prática terá duração máxima de 1 (uma) hora.

7.4 A terceira etapa constitui-se de Entrevista, a ser realizada conforme o cronograma em Edital Complementar, cujos nomes dos candidatos classificados para essa etapa, serão divulgados no mural da Prefeitura de Cáceres e nos sites <http://www.caceres.mt.gov.br> , <http://www.sspmcaceres.com.br> e <http://www.amm.org.br> no prazo mínimo de 48 horas antes da aplicação da mesma.

7.4.1 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

7.4.2 Para o cálculo da nota da terceira etapa serão avaliados:

- a) nível de conhecimento, considerando as habilidades e competências dispostas neste edital para o cargo que terá valor de zero (0) a 3 (três) pontos;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de idéias e conceitos, que terá valor de zero (0) a 2 (dois) pontos;
- c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), que terá valor de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
- d) requisitos básicos para o cargo conforme Item 4 deste Edital, que terá valor de zero (0) a 3 (três) pontos.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1 Não será permitida a aplicação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado;

8.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial com foto;

8.2.1 Serão considerados documentos de identidade as cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH;

8.2.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a conferência das informações;

8.2.3 O candidato deverá estar no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de documento de identificação conforme item 8.2.1, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul transparente.

8.3 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.4 O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas definitivas, com caneta de tinta azul.

8.4.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.5 Será excluído do teste seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido,
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.6 Não haverá segunda chamada de prova.

## 9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	01 a 09 de agosto de 2019
Divulgação da lista de inscrições homologadas e selecionadas para prova escrita.	14 de agosto de 2019
Prova Escrita e Dissertação	20 de agosto de 2019
Divulgação da lista de classificados para segunda etapa	23 de agosto de 2019
Prova Prática (conforme escala de classificados na primeira etapa)	26 de agosto de 2019
Divulgação da lista de classificados para terceira etapa	29 de agosto de 2019
Entrevista (conforme escala de classificados na segunda etapa)	30 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado Final	05 de setembro de 2019

**10. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:**

10.1 A prova escrita será realizada no dia 20 de agosto de 2019 na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais/SSPM, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Santa Isabel, Cáceres MT, das 8 às 11 horas.

10.2 A prova prática será no dia 26 de agosto de 2019 na Sala da Gerência de Sistemas da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 838, Bairro Santa Isabel, Cáceres MT, das 9 às 10 horas.

10.3 A Entrevista será realizada no dia 30 de agosto de 2019 na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais/SSPM, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Santa Isabel, Cáceres MT, com horários a serem divulgados em edital complementar.

**11. DA ELABORAÇÃO E CORREÇÕES DAS PROVAS**

11.1 As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Específica instituída com representantes do CMEC, SME e um (a) psicólogo (a) convidado para esse fim.

**12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final;

12.2 A nota final será obtida através da média aritmética simples das três etapas  $(1^a + 2^a + 3^a) / 3$ .

12.3 Será aprovado(a) um(a) candidato(a) e classificados 01 (um)(a) para cadastro de reserva pelo prazo de dois anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

12.4 Na hipótese de ocorrer empate utilizar-se-á, para fins de classificação, sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova dissertativa;
- b) Maior pontuação na prova prática;
- c) Maior pontuação na entrevista;
- d) Maior tempo na rede;
- e) Maior idade.

12.5 Em todas as etapas, o resultado do seletivo será afixado na sede do Conselho Municipal de Educação de Cáceres e divulgado na imprensa e nos sites <http://www.caceres.mt.gov.br>, <http://www.sspmccaceres.com.br> e <http://www.amm.org.br>.

12.6 O candidato aprovado deverá se apresentar no CMEC no dia 13 de setembro de 2019, munido dos documentos de identificação oficial com foto e CPF, bem como cópia autenticada dos mesmos.

**13. DOS RECURSOS**

13.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

13.2 Os recursos devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Específica do Teste Seletivo para Assessoria Técnica do CMEC, deverão ser protocolados pelo candidato ou seu procurador na sala do Conselho Municipal de Educação de Cáceres.

13.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada etapa, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O resultado do teste seletivo será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, através do Presidente do CMEC para a devida homologação e disponibilização do candidato aprovado ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) do Conselho Municipal de Educação de Cáceres.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O (a) professor (a) designado (a) para a função de assessoria técnica do CMEC será cedido (a) pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo mínimo de dois anos, podendo ser prorrogável por mais anos de acordo com a avaliação de desempenho no cargo, feito pela plenária do CMEC, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 2.162/2008, com nova redação dada pela Lei 2.327/PMC de 28 de maio de 2012.

Cáceres MT, 29 de julho de 2019.

**Luis Aurélio Alves**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cáceres

Comissão Específica do Processo Seletivo:

**Sandra Maria Netto**

Representante do CMEC

Presidente

Marlei Dias de Campos

Representante do CMEC

Secretaria

Nilza Helena Rodrigues Egues

Representante da SME

Tânia Sanabria Carvalho Tolotti

Representante da SME

ANEXO I - Edital nº 001/CMEC de 29/07/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO PARA A ASSESSORIA TÉCNICA DO CMEC

DADOS PESSOAIS

Preencher todos os campos com letra de forma e sem abreviaturas

1	Nome do Candidato	

2	Sexo:		3	Data de Nascimento
	Masculino ( )	Feminino ( )		

4	Filiação
Mãe:	
Pai:	

5	Naturalidade:	6	Nacionalidade
	UF:		

7	Endereço (Rua ou Avenida, número e bairro)

8	Telefones para contato	( ) (da Escola)
	( ) (residencial)	( ) (celular)

9	Endereço eletrônico (e-mail)

DOCUMENTOS PESSOAIS

10	Número do CPF	11	Número do RG	
			Órgão Emissor:	UF
			Data de Emissão:	

**DADOS FUNCIONAIS**

11	<b>Formação</b>
	Curso:
	Instituição:

12	<b>Pós-graduação</b>
	Curso:
	Instituição:
	Completo ( ) Em curso ( )

13	<b>PNE:</b>	( ) Sim ( ) Não
	Qual?	
14	<b>Tempo de serviço na rede</b>	

Cáceres – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

*Assinatura por extenso do(a) candidato(a)*

**ANEXO II – Edital nº 001/CMEC de 29/07/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAJAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de Cáceres – MT, declaro para os devidos fins e efeitos que possuo disponibilidade para realizar viagem a serviço do Conselho Municipal de Educação, quando for necessário.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cáceres – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

*Assinatura por extenso do(a) candidato(a)*

**ANEXO III – Edital nº 001/CMEC de 29/07/2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA FLEXIONAR HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de Cáceres – MT, declaro para os devidos fins e efeitos que possuo disponibilidade para flexionar o horário de expediente a serviço do Conselho Municipal de Educação, quando for necessário.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cáceres – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_

*Assinatura por extenso do(a) candidato(a)*

**ANEXO IV – Edital nº 001/CMEC de 29/07/2019**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de Cáceres – MT, declaro para os devidos fins e efeitos que não sou conselheiro(a) do Conselho Municipal de Educação de Cáceres.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cáceres - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

*Assinatura por extenso do(a) candidato(a)*

**ANEXO V – Edital nº 001/CMEC de 29/07/2019**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CÁCERES MT.**

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por



**DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

## Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+curso+público\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+curso+público)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

## Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[Normas](#)

[Adesão](#)

## Links Úteis

[Atualize seu navegador \(<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(<http://icp-brasil.certisign.com.br/>\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(\[http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\]\(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)